



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 085/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal em exercício, **Sr. MARCELO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.706.020-13, portador da RG nº 2086258387, residente e domiciliado na José Anastácio da Silva, nº 8075, Costa da Miraguaia, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **NETCOMET INFRAESTRUTURA E FIBRA OPTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.015.889/0001-34, com sede na Rua Vereador Orêncio Machado Ramos, Nº 45, bairro Centro, em Santo Antônio da Patrulha/RS – CEP: 95.500-000, por seu representante legal, Sr. DANIEL PROVENZI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 944.836.550/00 e portador da C.I. nº 1077908513, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Fernando Bulhões, nº 08, bairro Jaú, em Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 091/2025 e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o subitem 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato Original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, **a contar de 19/06/2026**, conforme solicitação contida no Memorando 377/2026-SMTDS, de 18/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de **R\$ 3.776,40** (três mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), **SEM REAJUSTE**, sendo R\$ 314,70 (trezentos e quatorze reais e setenta centavos) mensais, nos termos do cálculo apresentado pelo Memorando 104/2026-DEF, de 15/06/2026, e que suportará o presente aditivo, conforme Termo Pedido de Compra nº 2026/2219, de 19/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 2026/303 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 04.01.08.244.0002.2028 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.13.00.00.00 - COMUNICAÇÃO DE DADOS

DOTAÇÃO: 2026/352 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 04.01.08.244.0002.2030 - Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado de

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.13.00.00.00 - COMUNICAÇÃO DE DADOS

DOTAÇÃO: 2026/455 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Programa de Trabalho: 04.03.08.243.0006.2024 - Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.13.00.00.00 - COMUNICAÇÃO DE DADOS

DOTAÇÃO: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha



CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de Junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

NETCOMET INFRAESTRUTURA E FIBRA OPTICA LTDA
DANIEL PROVENZI
CONTRATADA